

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19,30 HORAS

No dia vinte e oito de Maio de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSÊNCIAS: Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário e Anabela Gomes Lopes, Vogal, por se encontrarem em gozo de férias.

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 10, da reunião ordinária de 14/05/2019	
	EXPEDIENTE	
2	Apresentação de pedido de verba para apoio da 3ª edição das marchas populares em Benavente	Comissão organizadora do Carnaval de Benavente
3	Pedido de aumento de honorários de Psicologia	Nuno Moura - Psicólogo
	SIADAP	
4	Alteração de posição remuneratória (Opção gestonária)	Informação/Proposta nº 43 - Presidente da Junta de Freguesia
5	Alteração obrigatória de posição remuneratória	Informação/Proposta nº 44 - Presidente da Junta de Freguesia

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora Paula Cristina Craveiro Frieza, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, pelo facto dese encontrar ausente o secretário da mesma, por motivo de gozo de férias.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 14/05/2019

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 10, datada de 14/05/2019, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

EXPEDIENTE

PONTO 2 – Apresentação de pedido de verba para apoio da 3ª edição das marchas populares em Benavente

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Entidade : Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente

ASSUNTO: Apresentação de pedido de verba para apoio da 3ª edição das marchas populares em Benavente

Referente ao assunto supra citado, a Comissão organizadora do Carnaval de Benavente envia ofício dirigido à Junta de Freguesia com o seguinte teor que a seguir se transcreve:

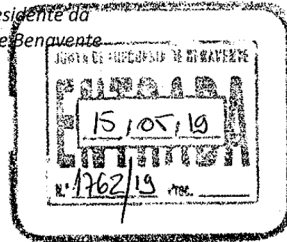
ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



Com os melhores cumprimentos,
À reunião de
Executivo
E.
14/05/19

Exma. Senhora Presidente da
Junta de Freguesia de Benavente



Exma. Sr.ª Presidente,

a Comissão Organizadora do Carnaval de Benavente somos, pelo presente solicitar a V. Ex.ª uma verba para a 3ª Edição das Marchas Populares em Benavente no dia 15.06.2019, em desfile pelas ruas da vila a partir do Largo do Mercado mensal até ao parque 25 de Abril onde ocorrerão as exibições, assinalando as Festas dos Santos Populares, para o mesmo dia solicitamos o seguinte apoio da Junta de Freguesia:

(Jantar das Marchas Populares convidadas no Centro Cultural)

50 – Mesas

70 - cadeiras

Com os melhores cumprimentos pessoais, e apresentando a nossa inteira disponibilidade para reunião, e agradecendo todo o acompanhamento por parte da Junta de Freguesia de Benavente,

Com os Melhores Cumprimentos

José Santos

(Presidente da Direção)

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto ao executivo, informando que o ano passado, a Junta apoiou a realização das marchas no valor de 150,00 €.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade apoiar a realização das marchas logisticamente e com o apoio de uma verba de 150,00 euros.

PONTO 3 – Pedido de aumento de honorários

Entidade : Nuno Miguel Moura – Psicólogo Clínico

ASSUNTO: Pedido de aumento de honorários

Referente ao assunto supra citado, Nuno Miguel Moura, psicólogo clínico nesta Junta de Freguesia envia ofício dirigido à Presidente da Junta, que a seguir se transcreve:

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Nuno Miguel Moura
Psicólogo Clínico
Serviço Psicologia da Junta de Freguesia de Benavente

Assunto: Pedido de aumento dos honorários para prestação de serviço

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Benavente,

Atendendo ao volume de atendimentos realizado nos primeiros quatro meses do ano e tendo em conta que também proponho-me a efetuar reuniões de articulação com entidades parceiras (CPCJ, Agrupamento Escolas, Segurança Social Local, Ação Social Câmara Municipal) para reflexão de casos em comum tendo em conta a otimização da melhoria terapêutica e apoio nos projetos institucionais dos utentes, venho por este meio solicitar aumento dos honorários de prestação de serviço para um valor de 270,00 mensais com respetiva retenção de IRS.

Janeiro:
Seguimento Crianças e jovens: 25
Seguimento Adultos: 5
1ª consulta Adulto

Fevereiro:
Seguimento Crianças e jovens: 18
Seguimento Adultos: 7

Março:
Seguimento Crianças e jovens: 19
Seguimento Adultos: 5
1ª consulta Criança: 1

Abril:
Seguimento Crianças e jovens: 16
Seguimento Adultos: 3

Sem mais de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos e fico a aguardar decisão do executivo.

O Psicólogo
Nuno Miguel Moura
Psicólogo Clínico
C. Prof. 7981
N.º 274518060
geral@psicologia-benavente.pt
Tlf. 213509525

(Nuno Moura)

Benavente, 10 de Maio de 2019

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto, dando conhecimento de todo o trabalho realizado pelo psicólogo Dr. Nuno Moura, conforme consta nos relatórios enviados, com a demonstração de todo o trabalho realizado com os utentes individualmente e em grupo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade o aumento dos honorários para o valor mensal de 270,00 euros por mês.

SIADAP

PONTO 4 - ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA (OPÇÃO GESTIONÁRIA) – Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 43, DE 24/05/2019

Considerando que,

- A Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP);
- O n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019), articulado com o artigo 158.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), permite a alteração de posição remuneratória por opção gestionária dos trabalhadores que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 156.º da LTFP;
- A trabalhadora Ana Maria Ventura Brardo obteve, nos últimos dois processos de avaliação de desempenho, as menções de *Desempenho Relevante*, revelando elevadas competências técnicas, demonstrando em todas as circunstâncias grande sentido de responsabilidade e disponibilidade para com o serviço, bem como assídua e disponível para encontrar soluções e atingir objetivos traçados

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

pelo executivo. Aplicando no seu dia a dia a formação que recebe na área da contabilidade e dos contratos públicos

- A trabalhadora Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa, obteve na avaliação do desempenho do ciclo de 2017/2018 a menção de *Desempenho Excelente*, demonstrando cumprir com dedicação e persistência todas as tarefas adjacentes ao posto de trabalho, revelando empenho e dedicação para com o serviço e, apresentou evidências de um contributo excecional para o serviço, demonstrando empenho e dedicação, bem como proactividade e disponibilidade para o serviço.
- Existe dotação no Orçamento da Freguesia para o ano 2019;
- Se tratando de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional das trabalhadoras, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Que os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 01-01.01.04.03.
- A decisão deve ser publicitada por afixação nas instalações da Freguesia.

Propõe-se, ao órgão executivo, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- 1)** Autorização para alteração de posição remuneratória das trabalhadoras Ana Maria Ventura Brardo e Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa, por opção gestionária, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;
- 2)** Que o pagamento dos acréscimos remuneratórios seja faseado, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da LOE2019, articulado com o n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018):

50% de janeiro a abril de 2019;

75% de maio a novembro de 2019;

100% em dezembro de 2019.

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 3) Comunicar às trabalhadoras a alteração de posição remuneratória conforme minuta de ofício em anexo;
- 4) Publicitar internamente a alteração de posição remuneratória por opção gestionária;
- 5) Assinar adendas ao contrato de trabalho com as trabalhadoras, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República.

Benavente, 24 de Maio de 2019

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto, lendo em voz alta a todos os presentes a informação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, da trabalhadora Ana Maria Ventura Brardo que obteve, nos últimos dois processos de avaliação de desempenho, as menções de Desempenho Relevante, passando para a 5ª posição e nível 10º da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Técnico e da trabalhadora Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa, que obteve na avaliação de desempenho do ciclo de 201/2018, a menção de Desempenho Excelente, passando para a 2ª posição e nível 7 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente técnico.

Mais ficou deliberado que os acréscimos serão pagos de forma faseada nos termos do nº 2 do artº 16º do orçamento de estado para o ano de 2019, articulado com o nº 8 do artigo 18º do orçamento de estado para 2018.

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 5 - ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA- Presidente da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 44, DE 24/05/2019

Considerando,

- Que a Junta de Freguesia tem aplicado o sistema de avaliação do desempenho aos trabalhadores, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Lei do SIADAP);
- Que a trabalhadora Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa tem acumulado pontos, alcançando com a avaliação do ciclo de 2017/2018, os 10 pontos;
- Que de acordo com o n.º 7 do artigo 156.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP, atingindo os 10 pontos, o trabalhador tem direito a alterar, obrigatoriamente, a sua posição remuneratória;
- Que a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018 - LOE2018) autorizou as alterações obrigatórias de posição remuneratória, na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, e a Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019 - LOE2019), mantém esse direito aos trabalhadores, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º;
- Que o pagamento dos acréscimos remuneratórios decorrentes da alteração de posição remuneratória, serão pagos de acordo com o faseamento previsto no n.º 2 do artigo 16.º da LOE2019, articulado com n.º 8 do artigo 18.º da LOE2018;
- Que os acréscimos remuneratórios foram previstos em orçamento na rubrica 01-01.01.04.02.
- Que se tratando de uma alteração jurídico-funcional da situação profissional da trabalhadora, motivada pela alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Que as alterações de posição remuneratórias devem ser publicitadas, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da Lei do SIADAP.

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 1) Autorização para alteração de posição remuneratória da trabalhadora Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa, em conformidade com o n.º 7 do artigo 156.º da LTFP, e de acordo com a tabela abaixo e com retroativos a 01 de janeiro de 2019, em conformidade com o n.º 8 do artigo 156.º da LTFP:

Trabalhador	Carreira/ Categoria	Total Pontos	Posição Atual	Posição Após Alteração
Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa	Assistente Técnico	10	4.ª – 892,53 €	5.ª – 944,02 €

- 2) Pagamento faseado dos acréscimos remuneratórios nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da LOE2019, articulado com o n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE2018):

50 % de janeiro a abril de 2019;

75 % de maio a novembro de 2019;

100 % dezembro de 2019.

- 3) Publicitar internamente a alteração de posição remuneratória;
- 4) Assinar adenda ao contrato de trabalho com a trabalhadora, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República.

ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Nome Trabalhadora: Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa.

ANO/CICLO	N.º PONTOS	Menção Quantitativa	Menção Qualitativa	FUNDAMENTAÇÃO
Ciclo 2013/2014	2	-	-	Pontos em excesso que relevam para efeitos da alteração do posicionamento remuneratório - n.º 6 do artigo 18.º do Orçamento do Estado do ano de 2018
Ciclo 2015/2016	4	5,000	Desempenho Relevante	Avaliação pelo SIADAP 3

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ciclo 2017/2018	4	4,486	Desempenho Relevante	Avaliação pelo SIADAP 3
Total	10			

Nova Posição Remuneratória: 5.^a posição, nível 10 da Tabela Remuneratória Única - carreira e categoria de Assistente Técnico.

A Presidente da Junta de Freguesia
- Inês Branco de Almeida Vieira Correia-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto, lendo em voz alta a proposta a todos os membros do executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório da trabalhadora Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa, a qual cumpre os requisitos exigidos no nº 7 do artigo 156º do anexo à lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, passando para a 5ª posição e nível 10 da tabela remuneratória única.

Mais ficou deliberado, que os acréscimos serão pagos de forma faseada nos termos do nº 2 do artigo 16º do orçamento de estado para 2019, articulado com o nº 8 do artigo 18º do orçamento de estado para o ano 2018.

CONTABILIDADE

PONTO 6– SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 24/05/2019

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530- cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis euros e trinta e nove centimos

Conta n.º 01565909130 – quatro mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e seis centimos

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Num total de sessenta e um mil duzentos e catorze euros e setenta e cinco centimos, sendo que, quatro mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e seis centimos, são de operações de tesouraria e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e três de Maio de dois mil e dezanove que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE : noventa e seis euros e setenta centimos

CGD: cinquenta e dois mil e oitenta e quatro euros e dois centimos

CGD Ot – quatro mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e seis centimos

NOVO BANCO_ 05: zero euros

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ 81 CONTA CC : zero euros

NOVO BANCO _prazo 3426: zero euros

NOVO BANCO 3 MESES _100554374202: zero euros

CONTA A PRAZO 3 meses _ 10053354087: zero euros

TOTAL DE BANCOS: cinquenta e sete mil e vinte e dois euros e trinta e oito centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cinquenta e sete mil cento e dezanove euros e oito centimos

ACTA N.º 11/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Sendo que cinquenta e dois mil cento e oitenta euros e setenta e dois centimos são de operações orçamentais e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e trinta e seis centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 8 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 9 - APROVAÇÃO DA MINUTA

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Paula Cristina Craveiro Frieza, secretária da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
